

**S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS**

**Portaria Nº 47/1994 de 18 de Agosto**

**de 18 de Agosto**

Considerando a Portaria n.º 17/94, de 26 de Maio, a qual, na sequência do novo regime agro - monetário instituído pelo Regulamento (CEE) n.º 381 3/92, do Conselho, de 28 de Dezembro, veio procederá necessária alteração do montante previsto na Portaria n.º 2/94, de 10 de Fevereiro relativa às ajudas a conceder à contabilidade de gestão nas explorações agrícolas;

Considerando que, tendo sido detectado um erro nos cálculos utilizados para a actualização do referido montante, é urgente procederá sua correcção.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

Artigo único - O artigo 1.º da Portaria n.º 17/94, de 26 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

**“Artigo 1.º**

O montante previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 2/94, de 10 de Fevereiro, é alterado para 1197 ECUs.”

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 3 de Agosto de 1994.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Ribeiro Lima.